LEI Nº 2.383
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.938 DE 29 DE SETEMBRO DE 1999, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapui, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapui, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º). O artigo 3º da Lei nº 1.38, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 06 (seis) membros", sendo:

I- 01(um) representante titular e 01(um) suplente da Prefeitura Municipal;
II- 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes dos Produtores Rurais;

Parágrafo 1º)- O representante do Produtor Rural deve ser proprietário, arrendatário, ou detentor de posse de área agricola em produção, independente de tamanho ou porte;

Parágrafo 2º)- Os membros do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;

Parágrafo 3º)- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO NOVA ITAPUÍ FAZENDO DIREITO FAZENDO BEM FEITO



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br